



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETARIO  
SECRETÁRIA-ADJUNTA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SACTES/SECTI

Edital Nº 4/2025

**Edital SECTI nº 004/2025 de 10 de Junho de 2025.**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA/SEMANA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SNCT 2025)**

O **Governo do Estado do Maranhão**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)**, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação de propostas de atividades para serem realizadas na **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT/2025)** que tem como tema **“Planeta água: A cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”**.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa selecionar propostas para realização de atividades na SNCT/2025 que ocorrerá entre os dias **21 a 24 de outubro do corrente ano, na cidade de São Luís – MA, de forma presencial no Centro de Convenções Paulo Freire localizado na Universidade Federal do Maranhão - Sá Viana, das 09h às 19h.**

1.2 Serão aceitos trabalhos dos seguintes autores:

- Professores e pesquisadores da educação básica e educação superior;
- Estudantes em coautoria ou orientação de professores e pesquisadores;
- Instituições de ensino ou pesquisa;
- Instituições histórico-culturais;
- Sociedade civil organizada;
- Movimentos sociais;
- Empresas;
- Pessoa física envolvida com ciência, tecnologia e inovação.

1.3 Fica vedada a participação de parentes de qualquer grau ligados a servidores e a funcionários da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Datas</b>
-------------	--------------

Lançamento do edital e início das inscrições	A partir das 18h do dia 10 de junho de 2025.
Data limite para inscrições	09 de julho de 2025
Divulgação da relação parcial das propostas selecionadas	24 de julho de 2025
Período para recurso	28 e 29 de julho de 2025
Divulgação do resultado final dos(as) aprovados(as)	05 de agosto de 2025

### 3. DOS OBJETIVOS

3.1 Promover a difusão e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação;

3.2 Incentivar a interação entre academia, setor produtivo e população;

3.3 Dar visibilidade à produção de conhecimento local;

3.4 Apresentar pesquisas e projetos que envolvam, prioritariamente, o tema “**Planeta água: A cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território**”, das atividades da SNCT 2025.

### 4. DAS ATIVIDADES DA SNCT 2025

4.1 As atividades propostas durante a SNCT 2025 poderão ser:

a) **Pôster**: Definir tema, área do conhecimento, resumo, autor, co-autores e instituição vinculada;

b) **Conferência-Palestra**: Definir Tema, resumo, público alvo, autor e coautores.

c) **Minicursos**: Definir Tema, resumo, público alvo, quantidade máxima de participantes, autor e coautores.

d) **Mostra Científica**: Definir Tema, área do conhecimento, resumo, materiais utilizados, público-alvo, objetivo, autor e coautores.

e) **Mesa-Redonda**: Definir Tema, resumo, público alvo, quantidade máxima de participantes, autor e coautores.

f) **Oficinas**: Definir Tema, área do conhecimento, resumo, materiais utilizados, público-alvo, autor e coautores.

g) **Lançamento de Livro**: Definir Tema, resumo, autor do livro e coautor.

h) **Atividades Culturais**: Definir Tema e resumo.

4.2 A Organização da SNCT 2025 se responsabilizará pela distribuição das atividades em cronograma a ser posteriormente divulgado no site da SNCT;

4.3 As atividades deverão ser cadastradas pelos autores. Serão considerados autores aqueles que realizarem o cadastro da atividade no link de atividades, os demais cadastrados serão considerados co-autores.

4.4 No formulário de inscrição online, os efetivos autores e coautores devem ser claramente indicados.

4.5 As apresentações devem ser realizadas somente pelos autores e/ou co-autores cadastrados na atividade, aqueles não cadastrados que, por ventura, apresentarem trabalhos presencialmente,

não serão contemplados com certificado.

4.6 Todas as atividades e modalidades de apresentação devem seguir parâmetros de acessibilidade, considerando visualidade, dos materiais escritos (pôster, panfletos, etc) de fontes e tamanho de letras, imagens nítidas e limpas; se sonora, sons limpos, não sobrepostos, sem ruídos (músicas e palavras); e, por fim, as apresentações devem contar com descrição dos ministrantes e materiais oferecidos.

## **5. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROPOSTAS**

### **5.1 Pôster:**

I. Entende-se por pôster ou banner, cartazes com tópicos pré-definidos demonstrando informações sobre o trabalho realizado;

II. A apresentação e avaliação do pôster serão realizadas presencialmente no local e dia do evento, em tempo real e em horário predefinido. Na ocasião haverá a avaliação correspondente, pelo(s) avaliador (es) alocado(s).

III. A apresentação deverá ser feita presencialmente via pôster ou banner, no qual a fonte e o fundo se tornem legíveis para leitura, contendo introdução, objetivo, revisão de literatura, metodologia, conclusão, conforme modelo que consta no site.

IV. Os proponentes deverão atentar para o modelo de pôster e seus itens disponíveis no site da SNCT 2025.

V. Nesta modalidade poderão inscrever-se autores, conforme descrito no item 1.2, dentre eles, estudantes do ensino médio, estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, movimentos sociais e pesquisadores em geral.

VI. A escolha das áreas do conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos autores e deve ser feita no momento de inscrição, de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema por ele proposto.

VII. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no formulário de atividades.

VIII. Serão considerados para fins de certificação, os nomes dos autores, coautores, CPF e título do trabalho, tais como foram inscritos no Formulário de atividades. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações. Somente receberão certificados os trabalhos que forem avaliados pelos 3 avaliadores.

IX. Uma vez submetido, o trabalho passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada área do conhecimento proposta. Estes julgarão a pertinência e a relevância do trabalho. O proponente será informado previamente quanto à aceitação deste para apresentação presencial do evento.

X. Os certificados serão enviados via e-mail após o evento.

XI. É importante atentar para o preenchimento correto do Campo Resumo no Formulário de Atividades. É através do resumo que seu trabalho será avaliado pela Comissão Científica para participar da SNCT 2025.

XII. Os pôsters terão a data de exposição previamente divulgada e deverão ser apresentados presencialmente na data e horário definidos. Conforme consta na área de inscrição.

XIII. Os pôsteres serão julgados presencialmente pela comissão avaliadora em que serão ao final das avaliações premiados os 03 melhores trabalhos em cada Área do Conhecimento. Estes serão premiados com certificados e troféus.

XIV. A orientação primordial da comissão será, no sentido de selecionar prioritariamente os trabalhos que guardem uma relação temática sensível com o próprio tema da Semana **“Planeta água: A cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”**, o que pode ensejar a não aprovação de algumas propostas, mesmo que extraordinariamente meritórias sob outras perspectivas.

## 5.2 Conferência-Palestra

I. Conferência-Palestra é uma exposição oral que planeja apresentar informação ou discorrer prioritariamente sobre o tema da SNCT a respeito de um assunto.

II. As palestras deverão ter duração máxima de 01 hora.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, movimentos sociais e pesquisadores em geral. Conforme a descrição no item 1.2 deste edital.

IV. A escolha das áreas do conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos autores e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no Formulário de Atividades.

VI. Serão considerados para fins de certificação, os nomes dos autores e coautores/palestrantes e título da palestra tais quais como foram inscritas no Formulário de Atividades. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações. Somente receberão certificados os palestrantes que comparecerem.

VII. Uma vez submetida, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada área do conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no Formulário de Atividades. É através do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2025.

IX. As palestras terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes deverão apresentar-se virtualmente, na data e horário definidos.

X. A orientação primordial para a comissão será no sentido de selecionar prioritariamente os trabalhos que guardem uma relação temática sensível com o próprio tema da Semana **“Planeta água: A cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”**, o que pode ensejar a não aprovação de algumas propostas, mesmo que extraordinariamente meritórias sob outras perspectivas.

## 5.3 Minicursos

I. Minicurso é um curso compacto que pode ser ministrado mediante diversas metodologias. A tradicional, apenas teórica, e as metodologias mais participativas, dando espaço para que os participantes se expressem de maneira mais ativa, seja via perguntas ou resolução de atividades e avaliação individual e coletiva.

II. Os Minicursos deverão ter duração máxima de 02 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, movimentos sociais e pesquisadores em geral. Conforme descrito no item 1.2 deste edital.

- IV. A escolha das áreas do conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.
- V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no Formulário específico.
- VI. Serão considerados para fins de certificação, os nomes dos autores/coautores e título do minicurso tais quais forem inscritas no Formulário de Atividades. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.
- VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores, especialistas em cada área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O autor será informado previamente quanto à aceitação desta, no site do evento.
- VIII. Os materiais e equipamentos para uso no minicurso serão de inteira responsabilidade do autor.
- IX. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no Formulário de Atividades. É através do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2025.
- X. Os minicursos terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes deverão apresentar-se presencialmente na data e horário definidos, conforme consta no site.
- XI. A orientação primordial da comissão será no sentido de selecionar prioritariamente os trabalhos que guardem uma relação temática sensível com o próprio tema da Semana **“Planeta água: A cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”**, o que pode ensejar a não aprovação de algumas propostas, mesmo que extraordinariamente meritórias sob outras perspectivas.

#### **5.4 Mostra-Científica**

- I. A Mostra Científica é um espaço para exposição, apresentação, demonstração prática e discussão de trabalhos e projetos técnico-científicos elaborados por alunos, professores e escolas de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Tem como objetivo divulgar práticas científicas e culturais que permitam maior adaptação do estudante do ensino básico aos propósitos do Ensino Superior.
- III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Médio Técnico de escolas de todo Maranhão. Conforme descrito no item 1.2 deste edital.
- IV. A escola poderá apresentar um número indeterminado de projetos. No entanto, apenas um projeto deve ser inscrito por vez. Por exemplo: uma Feira de Ciências apresenta vários projetos que devem ser inscritos separadamente.
- V. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.
- VI. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no Formulário específico.
- VII. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores e título do trabalho tais quais como foram inscritos no Formulário de Atividades. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.
- VIII. Os projetos participantes da SNCT 2025 serão avaliados por uma comissão julgadora formada por professores e convidados credenciados não identificados. Cada projeto será avaliado

individualmente durante a SNCT para serem escolhidos e premiados os 03 melhores trabalhos mediante as áreas propostas.

IX. Os 03 primeiros colocados em cada área do conhecimento (CAPES) designada serão premiados com certificados e troféus.

X. Os projetos poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias, tais como projeção multimídia, materiais descartáveis, maquetes, entre outros. Além disso, deverão apresentar necessariamente a resolução de um problema, objeto da investigação ou da pesquisa, caráter multidisciplinar e clareza na participação conjunta.

XI. É de responsabilidade dos autores:

a) Providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a apresentação de seu projeto e fazer a instalação no Espaço cedido em local e horário determinados pela organização do evento. Somente um turno (meio período).

b) Manter no mínimo dois integrantes na “área” da mostra científica, sendo que em nenhum momento o mesmo deverá permanecer vazio;

c) Zelar pela limpeza e integridade física do local de apresentação de seu projeto, arcando com os custos de qualquer dano causado pelos integrantes da equipe a este local ou a suas instalações;

d) Após o encerramento da exposição do evento, cada equipe ficará responsável por recolher os materiais utilizados durante a exposição e entregar o espaço limpo.

XII. Os projetos terão a data de exposição previamente divulgada e deverão ficar expostos na data e horário definidos. Conforme consta no site.

## **5.5 Mesa Redonda**

I. Mesa Redonda é uma reunião de pessoas entendidas ou abalizadas que discutem e deliberam sobre determinado assunto.

II. As mesas redondas deverão ter duração de 1 hora.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós-graduação, movimentos sociais e Pesquisadores em geral. Conforme descrito no item 1.2 deste edital.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no Formulário específico.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores e coautores e título das mesas redondas tal quais como foram inscritas no Formulário de Inscrição. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no Formulário de Atividades. É através do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2025.

IX. As mesas redondas terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem se fazer presente na data, horário e locais designados. Conforme consta no site.

## **5.6 Oficinas**

I. As oficinas são uma situação de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos. Possui um caráter mais prático e a sua realização exige, do palestrante, uma ampla abertura ao diálogo, além do envolvimento principalmente prático.

II. As oficinas deverão ter duração de 2 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós-graduação, movimentos sociais e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no Formulário específico.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores e coautores, CPF e título das Oficinas tal quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O autor será informado previamente quanto à aceitação desta. Na área de inscrição do autor da atividade.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no Formulário de Atividades. É através do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2025.

IX. As oficinas terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem se fazer presente na data, horário e locais designados.

## **5.7 Lançamento de Livro**

I. Durante a SNCT 2025 autores poderão lançar suas obras.

II. Será cedido espaço para a exposição dos livros.

III. A atividade deve ter duração de 1 hora.

IV. Os lançamentos de livros terão data previamente divulgada e os autores devem estar presentes na data e horário definido.

V. É de responsabilidade do autor do livro a realização de convite para o seu público interessado.

## **5.8 Atividades Culturais**

I. Apresentação de atividades culturais como dança, música, teatro, artes em geral.

II. Será destinado um espaço para as apresentações, com horários definidos na programação, que poderá ser consultado no site.

III. As apresentações culturais deverão ter duração de 1 hora.

IV. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes da educação básica, Estudantes da Graduação e Pós-Graduação, movimentos sociais e artistas em geral. Conforme descrito no item 1.2 deste edital.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no Formulário específico.

VI. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a

pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VII. As apresentações culturais terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem se fazer presente na data, horário e local designados pela organização do evento.

VIII. A organização do evento não disponibilizará nenhum recurso financeiro para as atividades classificadas.

## **6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

6.1 As propostas deverão ser submetidas **EXCLUSIVAMENTE** no endereço <https://forms.gle/WT2WqwVi81GYZ5oUA> e deverão, obrigatoriamente, preencher todos os requisitos do formulário de inscrição.

6.2 O lançamento e início das inscrições iniciarão no dia 10 de junho de 2025 com data limite de inscrições até o dia 09 de julho de 2025.

6.3 Todas as propostas deverão informar a área do conhecimento (CAPES) no momento da submissão com vistas a direcionar os trabalhos da COMISSÃO JULGADORA.

6.4 Um mesmo proponente poderá submeter até no máximo 3 atividades como autor principal.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A seleção das propostas será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA a ser constituída pela SECTI e professores mestres ou doutores convidados por esta secretaria, conforme área e subárea do conhecimento.

7.2 A seleção das propostas observará a ordem de classificação e os critérios de julgamento.

7.3 A COMISSÃO JULGADORA é soberana e suas decisões não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 As atividades serão previamente avaliadas pela Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada área do conhecimento proposta. Destas, serão selecionadas aquelas aprovadas para apresentação presencial de suas atividades.

Conforme os seguintes critérios:

- a) Aderência ao tema da SNCT/2025 “**Planeta água: A cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território**”.
- b) Contribuição e relevância para o desenvolvimento econômico, social e cultural do estado do Maranhão.
- c) Coesão, coerência e clareza do resumo submetido.

8.2 As propostas poderão passar por ajustes sugeridos pelos avaliadores.

8.3 Efetuar as correções sugeridas é de inteira responsabilidade dos autores.

8.4 As atividades cadastradas como pôster e mostra científica que forem aprovadas, devem ser apresentadas presencialmente e avaliadas pela comissão de avaliadores da SNCT, também presencialmente, estas serão avaliadas conforme os critérios abaixo:

I. **Originalidade e relevância:** O pôster/ mostra científica deve apresentar uma pesquisa relevante para área do conhecimento.

II. **Metodologia:** O pôster/ mostra científica deve apresentar uma metodologia compreensível.

III. **Resultados:** Os resultados apresentados no pôster/ mostra científica devem ser claros e concisos.

IV. **Discussão:** A discussão dos resultados deve ser clara, concisa e bem fundamentada.

V. **Apresentação:** O pôster/ mostra científica deve ter uma apresentação/ estrutura clara e visualmente atraente.

VI. **Comunicação:** O autor do pôster/ mostra científica deve ser capaz de comunicar sua pesquisa de forma clara e concisa.

VII. **Correlação com o tema:** O autor do pôster/ mostra científica tem projeto alinhado com o tema da edição da SNCT 2025.

8.5 As atividades cadastradas como pôster e mostra científica, que forem apresentadas presencialmente, serão pontuadas com notas de (0 a 10) considerando os seguintes critérios

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
1.Originalidade e relevância	0 a 10
2.Metodologia	0 a 10
3.Resultados	0 a 10
4.Discussão	0 a 10
5.Apresentação	0 a 10
6.Comunicação	0 a 10
7. Correlação com o tema do evento	0 a 10

Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens “1” e “2”, nesta ordem, até que se configure o desempate;

8.6 As atividades cadastradas como pôster e mostra científica, que forem apresentadas presencialmente, serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por professores e convidados credenciados não identificados. Cada projeto será avaliado individualmente durante a SNCT para que sejam escolhidos e premiados os 03 melhores trabalhos mediante as áreas propostas.

8.7 Os três (03) primeiros colocados como pôster e mostra científica, que forem apresentadas presencialmente em cada área do conhecimento (CAPES) designada, serão premiados com certificados e troféus.

## **9. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 No dia **05 de agosto de 2025** será divulgada a lista nominal final das propostas selecionadas para apresentação presencial no evento, no portal eletrônico <https://www.inova.ma.gov.br/snctmaranhao2025> .

**9.2** As propostas de mostras-científicas serão aprovadas até o limite máximo de espaço físico disponível.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que forem publicados pela SECTI.

10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.

10.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [snectsectima@gmail.com](mailto:snectsectima@gmail.com)

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SNCT/2025.

São Luís, 10 de Junho de 2025.

Natassia Weba Cutrim

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **NATÁSSIA WEBBA CUTRIM**, Secretária de Estado da **Ciência Tecnologia e Inovação**, em 10/06/2025, às 17:14, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8054028** e o código CRC **37B108FF**.

Av. dos Holandeses, Quadra 33, Nº 09 - Bairro Calhau - CEP 65071-390 - São Luís - MA -  
<https://www.secti.ma.gov.br/>